

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ROSIÔNIA

LEI Nº 027/GP-PMC

SÚMULA: AUTORIZA A COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL DE CACOAL-RO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO NO VALOR EXATO DE Cr\$1.214.720,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS).

O Prefeito do Município de Cacoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

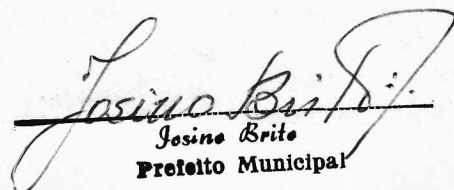
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu, nesta data, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Comissão Municipal do Mobil de Cacoal autorizado a firmar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização, com interveniência da Prefeitura Municipal de Cacoal, repassando verbas oriundas do Mobil, objetivando ação conjunta entre o Mobil e a Comissão Municipal do Mobil no que se refere às ações educativas a serem desenvolvidas no presente exercício.

Art. 2º - O valor autorizado nesta lei é da ordem de Cr\$1.214.720,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal